



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.878, DE 04 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 131.478,28 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta oito reais e vinte oito centavos)**, para atender a programação a seguir especificada:

0901 Secretaria da Educação/FME;

12 Educação;

368 Educação Básica;

0022 Assistência a Criança e ao Adolescente;

2.122 Manutenção do Projeto AABB Comunidade, Programa e Ações Realizadas com Crianças e Adolescentes.

3.1.90.04.01	Outras Contratações Por Tempo Determinado	Fonte 010000	41.350,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	010000	22.380,00
3.1.90.04.09	Obrigações Patronal INSS Pessoal Temporário	010000	9.097,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	4.923,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	25.580,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	010000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributária e Contributiva	010000	3.147,68
TOTAL			131.478,28

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 42, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU